



DECRETO Nº 3.414/2022

Decreta recesso dos expedientes da Prefeitura Municipal, nos termos que especifica.

O Prefeito Municipal de Araponga, MG, no uso de atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso dos expedientes da Prefeitura Municipal de Araponga no período de 19 a 31 de dezembro de 2022.


§ 1º Por recesso dos expedientes entende-se a suspensão do funcionamento e das atividades dos órgãos públicos municipais.

§ 2º Excetuam-se do recesso previsto neste Decreto os seguintes serviços:

- I – Plantões e atendimentos ambulatoriais médicos, funcionarão normalmente;
- II – Sala de vacinação, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h;
- III – Serviço de limpeza urbana, funcionará normalmente;
- IV – Servidores destinados a atenderem emergências da Defesa Civil: em regime de sobreaviso;
- V – Serviços administrativos inadiáveis.
- VI – Serviços de manutenção de estradas e serviços públicos, em regime de sobreaviso;
- VII – Serviços de transporte, em regime de escala;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araponga, 9 de dezembro de 2022.


Luiz Henrique Macedo Teixeira
Prefeito Municipal

